



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI N.º 852/98

“AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS COM OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DAS INDÚSTRIA SERRARIA FAZENDA RETIRO DO CAMBAÚ LTDA.”

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira autorizado a custear 50% (cinquenta por cento) das despesas com obras de ampliação da rede de energia elétrica na Rua Clementino Batista da Cunha, n.º 131 sede do Município, para atender à instalação da unidade da INDÚSTRIA SERRARIA RETIRO DO CAMBAÚ LTDA, na cidade.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 1998.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal